



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 87/2023/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL Nº87/2023

**SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) DA UNIFESP PARA ATUAÇÃO EM COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, RENDA E PCD**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), resolve tornar público o processo de seleção de servidores(as) da Unifesp para atuação em banca de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, análise de documentação de recorte por renda per capita e análise de documentação relativa às Pessoas com Deficiência (PcD), durante processo de matrícula nos cursos de graduação da Unifesp em 2023.

**1. FINALIDADE**

1.1. Seleção de servidores(as) para atuar no processo de verificação do atendimento aos critérios para ocupação das vagas reservadas ("cotas") para ingresso nos cursos de graduação da Unifesp em 2023, conforme legislação pertinente (Lei nº 12.711/2012) e editais de seleção publicados pela ProGrad/Unifesp. Serão selecionados servidores(as) para:

- Atuação na banca de heteroidentificação para pessoa convocada para matrícula pela condição étnico-racial;
- Análise de documentação para pessoa convocada para matrícula pelo recorte de renda per capita;
- Análise de documentação para pessoa convocada para matrícula pelo recorte PcD.

**2. VAGAS**

2.1. Constan do quadro a seguir o quantitativo de vagas ofertadas para o processo:

Atuação	Servidores(as) para análise de Documentação de renda	Servidores(as) para banca de Heteroidentificação	Servidores(as) para análise de documentação de Pessoa com Deficiência
Vagas	25	15	3

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os(as) servidores(as) ativos(as) (Docentes e Técnicos(as) Administrativos em Educação – TAEs) vinculados(as) à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, desde que se enquadrem ao disposto no item 4. deste Edital.

3.2. O período de inscrição será das **09h00 do dia 01 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília) até às 17h00 do dia 10 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília)**.

3.3. A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento de formulário de inscrição a seguir: **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

3.4. Para a inscrição, será OBRIGATÓRIO informar todos os dados no formulário de inscrição, disponibilizado no link do item 3.3. e inserir os documentos exigidos no item 4. deste Edital.

3.5. Após a realização da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.5.1. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.6. O(A) servidor(a) poderá se candidatar somente em uma das opções disponibilizadas, ou seja, análise de documentação de renda, banca de heteroidentificação ou análise de documentação de pessoa com deficiência (PcD).

3.7. O procedimento de atuação das bancas será de maneira virtual, exceto para a banca recursal de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia. Desta forma o(a) servidor(a) deverá observar aos seguintes requisitos para inscrição:

3.7.1. ter equipamento eletrônico (computador, notebook ou tablet) com webcam para o trabalho;

3.7.2. ter acesso a internet para o trabalho.

3.8. O(A) servidor(a) é responsável pelas informações prestadas, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

3.9. Não poderão participar do processo servidores(as) que tiverem familiares até terceiro grau inscritos como candidatos(as) no Vestibular 2023 da Unifesp.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO)**

4.1. Os(As) servidores(as) que se inscreverem para trabalho em banca de heteroidentificação, complementar à autodeclaração de etnia, deverão:

- Ter participado, obrigatoriamente, de pelo menos dois cursos de formação específico para bancas de heteroidentificação (Unifesp e/ou externos\*);

\*Para cursos realizados fora do âmbito da Unifesp deverá ser encaminhada documentação comprobatória de sua realização.

- Ter, preferencialmente, experiência na temática das desigualdades sociais;
- Redigir carta de interesse, a ser anexada no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital. A carta deverá conter, **detalhadamente**, as experiências com bancas de heteroidentificação;
- Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital;
- Entrevista on-line (a ocorrer entre os dias 15/02/2023 a 17/02/2023 em horário comercial).

**Parágrafo único:** Cada banca de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, será composta por cinco servidores(as) e deverá atender aos critérios de diversidade (cor e gênero).

**4.2.** Os(As) servidores(as) que se inscreverem para análise de documentação de recorte por renda per capita deverão:

- Ter, preferencialmente, experiência em análise de documentação de renda;
- Redigir carta de interesse/motivação a ser encaminhada no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste Edital;
- Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3 deste Edital;
- Se necessário, poderá ocorrer entrevista complementar (on-line).

**4.3.** Os(As) servidores(as) que se inscreverem para análise de documentação relativas às Pessoas com Deficiência deverão:

- Ter experiência na área da saúde e/outras áreas desde que com expertise em auditoria de laudos e documentos médicos;
- Redigir carta de interesse/motivação a ser encaminhada no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital;
- Encaminhar currículo simples a ser anexado no formulário de inscrição descrito no item 3.3. deste Edital;
- Se necessário, poderá ocorrer entrevista complementar (on-line).

## 5. DATAS DE ATUAÇÃO

**5.1.** A atuação ocorrerá de forma virtual, conforme cronograma abaixo:

09/03/2023 a 10/03/2022 (1º período)

30/03/2023 a 31/03/2023 (2º período)

17/04/2023 a 18/04/2023 (3º período)

**5.2.** O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá estar disponível, **em período integral**, para realização das atividades de verificação do atendimento aos critérios das reservas de vagas para ingresso nos períodos descritos no item 5.1.

**5.3.** O(a) servidor(a) selecionado(a) deverá se responsabilizar em proceder todas as análises que lhe forem encaminhadas dentro de cada período estipulado no item 5.1.

**5.4.** O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá estar disponível para realização de reuniões de orientação específicas, cujas datas serão informadas posteriormente pela Pró-Reitoria de Graduação.

**5.5.** O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá solicitar a autorização da chefia imediata para realização das análises. A compensação de horas deverá ser acordada entre o(a) servidor(a) e a chefia imediata.

## 6. BANCA RECURSAL

**6.1.** A banca recursal de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia, será composta por cinco servidores(as), deverá atender aos critérios de diversidade (cor e gênero) e ocorrerá, **obrigatoriamente, de forma presencial**.

**6.1.1.** A banca recursal de heteroidentificação complementar à autodeclaração de etnia será composta, prioritariamente, pelos membros da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Bancas de Heteroidentificação (Portaria nº 3290/2020).

**6.1.2.** Na ausência de um ou mais membros da comissão, poderão ser convocados os(as) servidores(as) que constem em lista de espera deste Edital.

**6.2.** A banca recursal para análise de renda será composta por servidores(as) habilitados neste Edital e ocorrerá de forma virtual.

**6.3.** A banca recursal para análise de documentação relativas às Pessoas com Deficiência será composta por servidores(as) habilitados(as) neste Edital e ocorrerá de forma virtual.

**6.4.** A atuação da banca recursal ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Datas

16/03 a 17/03/2023 (1º período)

10/04 a 11/04/2023 (2º período)

25/04 a 26/04/2023 (3º período)

**6.5.** Constam do quadro a seguir o quantitativo de vagas solicitadas para o processo - fase recursal:

Vagas	Servidores(as) para análise de Documentação de renda	Servidores(as) para banca de Heteroidentificação	Servidores(as) para análise de documentação de Pessoa com

			Deficiência
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>1</b>

## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A relação dos(as) servidores(as) deferidos(as), bem como os(as) servidores(as) em lista de espera, será divulgada no endereço eletrônico: [www.unifesp.br/reitoria/prograd](http://www.unifesp.br/reitoria/prograd), às **17h00 do dia 20 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília)**.

7.2. Os(as) servidores(as) em lista de espera poderá(ão) ser acionado(s) no caso de ausência do(a) servidor(a) primeiramente selecionado(a).

## 8. RECURSO

8.1. O(A) servidor(a) não selecionado(a) poderá interpor recurso do resultado das **17h00 do dia 20 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília) até às 16h00 do dia 22 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília)**.

8.2. Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme descrito no item 8.1. deste Edital.

8.3. Os recursos deverão ser justificados e encaminhados em no máximo 2 (duas) laudas para o endereço eletrônico: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br)

8.4. A publicação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá às **16h00 do dia 24 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília)** no endereço eletrônico: <https://unifesp.br/reitoria/prograd/>

## 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo serviço prestado dar-se-á por período, conforme abaixo:

**1º período - R\$ 300,00**

**2º período - R\$ 300,00**

**3º período - R\$ 300,00**

9.2. O pagamento dos serviços prestados pelos(as) servidores(as) selecionados(as), será realizado pela Universidade Federal de São Paulo, em folha de pagamento, após o término do processo de Vestibular 2023.

9.3. A retribuição ao(a) servidor(a) que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte horas de trabalho anuais). Dessa forma, o(a) servidor(a) deverá assinar a declaração de execução de atividades conforme estipulado no Art. 6º, § 2º do Decreto nº 6114/2007 (modelo disponível no anexo deste Edital).

9.4. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a conclusão da atuação nas Comissões de Heteroidentificação de pessoa convocada para matrícula pela reserva de vaga para autodeclarados pretos / pardos / indígenas ou nas comissões de verificação do recorte de renda per capita ou na verificação de documentos para PcD (Portadores Com Deficiência) do Processo Seletivo de ingresso em 2023.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) servidor(a) selecionado(a) poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado(a), sendo automaticamente eliminado(a) do certame.

10.2. É vedada a seleção de servidor(a):

a) que tiver familiares até terceiro grau inscritos no Vestibular 2023 da Unifesp;

b) licenciado(a) e afastado(a), com ou sem vencimento, bem como docentes visitantes e temporários(as).

10.3. Será excluído(a) o(a) servidor(a) selecionado (a) que não consiga atender às datas e aos horários em que se inscreveu, sendo chamado o(a) próximo(a) selecionado(a).

10.4. Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não contínua.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6. Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura.

Carla Cristina Marquezi  
Coordenadora do Sistema de Seleção para Ingressos  
de Alunos na Universidade

Profa. Dra. Ligia Ajajme Azzalis  
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO

## DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, em exercício na (o) \_\_\_\_\_, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei no 8.112, de 1990, e no Decreto no 6.114, de 2007:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Atuação no processo de vestibular de 2023 em análises de documentações de renda bruta per capita	UNIFESP	
Atuação no processo de vestibular de 2023 em banca de heteroidentificação complementar a autodeclaração de cor/raça	UNIFESP	
Atuação no processo de vestibular de 2023 para avaliação de documentação relativa a Pessoa com Deficiência (PcD)	UNIFESP	
<b>Total de horas trabalhadas no processo</b>		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 30/01/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1457953** e o código CRC **4BFA84CC**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>